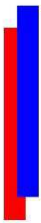


<b>ANEXO 11 - VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS</b>		
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjuntos e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Até 1.200m <sup>2</sup>	01 vaga para cada duas lojas ou 01 vaga para cada 75m <sup>2</sup> para lojas maiores que 75m <sup>2</sup>
	Acima de 1.200m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiro 1.200m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido de 01 vaga para cada 175m <sup>2</sup> de área que exceder os 1.200m <sup>2</sup>
Supermercado, Hortomercado e Hipermercado	Até 5.000m <sup>2</sup>	01 vaga para cada 75m <sup>2</sup>
	Acima de 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 5.000m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido 01 vaga para cada 100m <sup>2</sup> que exceder os 5.000m <sup>2</sup>
Academia de Ginástica	Até 1.200m <sup>2</sup>	01 vaga para cada duas lojas ou 01 vaga para cada 60m <sup>2</sup> para lojas maiores do que 60m <sup>2</sup>
	Acima de 1.200m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 1.200m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido 01 vaga para cada 200m <sup>2</sup> que exceder os 1.200m <sup>2</sup>
Estabelecimento de Ensino Fundamental, Médio, Superior e Pós-Graduação	Com qualquer área	01 vaga para cada 15m <sup>2</sup> de área de sala de aula
Hospital, Clínicas e similares	Acima de 1.000m <sup>2</sup>	01 vaga para cada 500m <sup>2</sup>

**Observações:**

1. As vagas para veículos, ônibus, carga e descarga deverão atender ao Código de Edificações quanto às dimensões mínimas e área de manobras possibilitando que estas se realizem dentro do terreno.
2. No cálculo de área computada para efeito do cálculo das vagas de estacionamento das atividades bares, restaurantes, boates, danceterias, casas de shows, academias de ginástica e similares: será considerada toda à atividade mesmo que descoberta.
3. Quando o cálculo do número de vagas resultar em números decimal, o total de vagas a ser exigido será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
4. Quando na mesma edificação houver atividades com exigência de vagas diferentes o cálculo do número de vagas será feito separadamente considerando as áreas ocupadas por cada atividade.
5. Deverá ser considerado o espaço mínimo por vaga de bicicleta de 0,70 x 1,85m.



**PREFEITURA DE  
GUARAPARI**

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
ANEXO 11  
VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO  
DE BICICLETA**

em relação aos parâmetros definidos neste anexo.